



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



DECRETO Nº 015/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Declara Facultativo o Ponto nas datas que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o próximo 14 e 15 de julho de 2022 é o principal dia da Tradicional Romaria da Nossa Senhora da Lapa, neste Município;

CONSIDERANDO também o grande número de munícipes de São Valério, devotos à Nossa Senhora da Lapa;

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nos dias 14 e 15 de julho de 2022, Quinta e Sexta-Feira, em virtude do período da Tradicional Romaria da Nossa Senhora da Lapa, neste Município.

Art. 2º. O disposto deste decreto, não se aplica às atividades consideradas essenciais, de emergência e indispensáveis no serviço público municipal, bem como àquelas que por sua natureza exijam plantão permanente.

Parágrafo Único. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 12 dias do mês de julho de 2022.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal